ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5563 de 9 de Maio de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.261.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na alínea b, inciso I, do art. 31, da Lei nº 3151 de 19 de Dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 4.261.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.26.451.0026.1.019 - CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO DE VIAS URBANA			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	338	00.01.0000	4.200.000,00
14 - Secretaria Muncipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0020.2.470 - GESTAO TRANSPORTE INTERNO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	473	00.01.0000	23.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	476	00.01.0045	2.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.181.0005.2.015 - CONVENIO COM A POLICIA MILITAR			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	851	00.01.0000	23.000,00
17.03.06.182.0005.2.016 - CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	861	00.01.0000	13.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			4.261.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário de Governo			
05.01.04.122.0045.2.302 - DESPESAS C/ SEMINARIOS, CONGRESSOS E FEIRA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	00.01.0000	20.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0044.2.515 - COORDENACAO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139	00.01.0000	43.000,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0037.2.421 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	154	00.01.0000	31.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	156	00.01.0000	15.000,00
07.01.24.542.0037.2.557 - APOIO AS ATIVIDADES AGENDA 21 LOCAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	161	00.01.0000	15.000,00
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0041.2.020 - GESTAO E MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	175	00.01.0000	10.000,00

11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	260	00.01.0000	23.600,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	261	00.01.0000	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	262	00.01.0000	15.000,00
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0047.2.444 - GERENCIAMENTO E MANUTENCAO TERMINAL RODOVIÁRIO			
3.3.90.30.00.00.00.0 - Material de Consumo	280	00.01.0000	15.000,00
11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas			
11.05.04.332.0016.2.561 - CAPACITACAO PROFISSIONAL SERVIDORES PUBLICOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287	00.01.0000	23.000,00
11.05.04.332.0053.2.541 - COMEMORAÇÕES E EVENTOS PARA SERVIDOR PUBLICO			<u> </u>
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	289	00.01.0000	10.000,00
11.05.04.332.0053.2.562 - APOIO AO PROJETO PRATA DA CASA		According to the Control of the Cont	A CONTRACTOR OF
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	290	00.01.0000	15.000,00
11.05.04.332.0053.2.563 - ATENCAO A FAMILIA DO SERVIDOR			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	291	00.01.0000	15.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras	V02200		100000000000000000000000000000000000000
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.127.0058.1.191 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO ESTRADAS E PONTES			
3.3.71.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320	00.01.0000	14.500,00
3.3.71.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321	00.01.0000	29.000,00
4.4.71.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	322	00.01.0000	29.000,00
12.04.15.452.0035.2.300 - SERVICOS GERAIS DE OBRAS PUBLICAS		00.01.0000	
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330	00.01.0000	499.912,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	331	00.01.0000	74.098,00
	10000000	00.01.0000	120.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22222	A STATE OF THE PROPERTY AND THE PROPERTY OF TH	
4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	333	00.01.0000	11.000,00
12.04.20.606.0026.1.186 - CONSERVAÇÃO ESTRADAS VICINAIS E ACESSOS	227	00.01.0000	E0 000 00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	337	00.01.0000	50.000,00
12.04.26.451.0026.1.149 - CONSTRUCAO BINARIO DO RIO MARANHAO	240	00.04.0000	446 000 00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	342	00.01.0000	416.000,00
12.05 - Diretoria de Transporte e Veículos			
12.05.26.122.0047.2.471 - APOIO OPERACIONAL DA SEOB	244	00.01.0000	340,000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	00.01.0000	340.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social 13.01.08.122.0047.2.520 - GESTAO ATIVIDADE SECRETARIA DESENV. ASSIST. SOCIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	360	00.01.0000	5.490,00
13.02 - Diretoria de Cultura		ARUN MARKAN	
13.02.13.392.0021.2.111 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO CULTURA			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	389	00.01.0000	220.000,00
13.02.13.392.0021.2.380 - INCENTIVO A PRODUÇÃO CULTURAL	30/80/300	Service Andrews (1) August Construction (Interest	1907-0038 Harlandoord (1941-4
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	390	00.01.0000	94.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		00.01.0000	75.000,00
		00.01.0000	75.666,66
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social 13.04.08.241.0008.1.170 - IMPLANTACAO DO ESPACO DE CONVIVENCIA DO IDOSO			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	396	00.01.0000	30.000,00
	300	- 5.5 1.0000	
13.04.08.241.0008.2.530 - ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	397	00.01.0000	10.000,00
5.5.50.50.50.50.50.50 - Iviaterial de Consulto	291	55.57.5560	10.000,00

13. Securitaria Municipal de Assistérios Social 13.04 08.240.002.2.527 - ACDES DE INCLUSAO PESSOAS COM DEFICIENCIA 13.04 08.240.002.2.527 - ACDES DE INCLUSAO PESSOAS COMENTES 13.04 08.240.002.2.527 - ACDES DE INCLUSAO PESSOAS COMENTES 13.04 08.244.000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.0 0.01.000 30.000.00 13.04 08.244.000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.0 0.01.000 45.000.				
13 0.0 0.0 2.0 0.0 0.0 0.0 0.0 courtos Serviços de Terceiros - Pessos Jurídica 34 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.	13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessos Juridica 3.90	13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0009.2.165 - TRANSPORTE PARA PESSOAS CARENTES 33.90.39 0.00 0.00 0.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 412 00.01.0000 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 45.000.00 47.000.	13.04.08.242.0012.2.527 - ACOES DE INCLUSAO PESSOAS COM DEFICIENCIA			
3.3 90 30 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	399	00.01.0000	40.000,00
13.04.08.244.0054.2.338 - PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL. 3.3.03.09.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.09.30.00.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.09.30.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.09.30.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.09.30.000.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.09.300.000 0.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.09.300.000 0.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.09.41.000.000.000 - Contribuições 4.3.000.000 0.000 - Contribuições 4.3.000.000 0.000 - Contribuições 4.3.000 0.000 0.000 - Contr	13.04.08.244.0009.2.165 - TRANSPORTE PARA PESSOAS CARENTES			
3.3 9.3 9.0 0.0 0.0 0.0 0.0 Outros Servigos de Terceiros - Pessos Jurídica 422 0.0 0.1 0.000 45 0.000	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	412	00.01.0000	30.000,00
13.05 - Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente 13.05.08.243.007.2.255 - PRC-JOVEM ADOLESCENTE - PBV 13.05.08.243.007.2.255 - PRC-JOVEM ADOLESCENTE - PBV 13.05.08.243.0010.0032 - CONVENIO COM A ADECON 47.000.00 47.000.00 33.903.903.00.00.00 - Contribuições 43.00.01.0000 25.000.00 47.000.00 47.000.00 47.000.00 47.000.00 48.000.	13.04.08.244.0054.2.338 - PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL			*
3.3 0.0 243 0.007 .2 655 - PRO JOVEM ADOLESCENTE - PBS00 Jurídicia 427 00.0 1.0000 47.000.00 3.3 0.000 0.00000 - Cultros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 427 00.0 1.0000 25.000.00 47.000.00	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	422	00.01.0000	45.000,00
3.90.39.00 0.00 0.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 427 00.01 0.000 47.000,00	13.05 - Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente			
13.05.08.243.0010.0032 - CONVENIO COM ADECON 33.00 11.0000.00 0.00 Contribuições 43.0 0.01.0000 25.000.00 44.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 43.0 0.01.0000 25.000.00 44.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 43.0 0.01.0000 100.000.00 100.000.00 100.000.00 13.05.08.243.0010.0051 - REPASSE A REDE CIDADA 33.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 43.0 0.01.0000 490.000.00 13.05.08.243.0010.2171 - PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE 33.50.41.00.00.00 0.00 - Contribuições 43.0 0.01.0000 490.000.00 15	13.05.08.243.0007.2.555 - PRO-JOVEM ADOLESCENTE - PBV			
3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 431 0.01.0000 25.000.0	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427	00.01.0000	47.000,00
	13.05.08.243.0010.0.032 - CONVENIO COM A ADECON			
13.05.08.243.0010.0051 - REPASSE A REDE CIDADA 33.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 432 00.01.000 100.000,00 100	3.3.50.41.00.00.00.0 - Contribuições	430	00.01.0000	25.000,00
13.05.08.243.0010.0.051 - REPASSE A REDE CIDADA 3.3.50.41.00.00.00.00.0 - Contribuições 432 00.01.000 100.000,00	4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	431	00.01.0000	25.000.00
3.50,41,00,00,00,00 - Contribuições 432 00,01,0000 10,00,000 13,00,00,201 13,00,00,201 13,00,00,201 13,00,00,00 - Contribuições 438 00,01,0000 490,000,00 445,00,100,00,00 - Contribuições 438 00,01,0000 15,000,00 16,000,00 16,000,00 16,000,00 16,000,00 16,000,00 16,000,00 16,000,00 16,000,00 16,000,00 17	del Ages Tibes Secretarian accessor status de la Secretaria del Secretaria de la Secretaria de la Secretaria del Secretaria de la Secre	10 (2200)	SERVICE CONSTRUCTION PROPERTY	. 3.2400 (2004-02.00 t) 00 (00.00-0
13.05.08.243.0010.2.171 - PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANCA E ADOLESCENTE 33.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 437 00.01.0000 490.000.00 15.000,00 16.000,00		432	00.01.0000	100.000.00
3.3 (0.4 1,00.00,00.00 - Contribuições 437 00.01 0000 490.000,00		- 0.0000000 - 0.000		
4.4.5.0.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0 - Contribuições 438 0.0.1.0000 15.000,00 16 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável 16.05 - Diretoria de Meio Ambiente 16.05 - Diretoria de Meio Ambiente 16.05 - 18.64 1.003.2.025 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 789 0.0.1.0000 607.000,00 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.06 - Fundo Municipal de Habitação 17.06 - 18.482.0006 1.053 - PROGRAMA INVESTIMENTO HABITACAO URBANA 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 881 0.0.01.0000 25.200,00 18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 18.01 - 27.812.0034 2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER 33.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 902 0.0.1.0000 30.000,00 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000 - 18.01 - 20.000	ACCOUNTS AS A SECOND ASSOCIATION OF SECOND A	437	00 01 0000	490 000 00
16. Secretaria Municipal Desenvolvimento Sustentável 16.05 - Diretoria de Meio Ambiente 16.05.16.541.0030.2.025 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39 00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7. Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17. Os - Fundo Municipal de Habitação 17.06.16.482.0006.1.053 - PROGRAMA INVESTIMENTO HABITACAO URBANA 3.3.90.30 00.00.00.00 - Material de Consumo 881 0.0.01.0000 25.200.00 18 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer 18.01 - Coordenação do Secretário de Insporte e Lazer 18.01 - Z. 7.812.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER 3.3.90.30 00.00.00.00 - Material de Consumo 902 0.01.0000 3.00.000 18.02 - Diretoria de Esportes 18.02 - Z. 811.0034.2.294 - APOIO A LIGA CONGONHENSE 3.3.90.340.00.00.00 - Contribuições 3.3.90.340.00.00.00 - Contribuições 3.3.90.340.00.00.00 - Contribuições 3.3.90.380.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.380.00.00.00 - Cutros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 915 0.01.0000 19 Gabinete do Prefeito 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito. 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito. 19.01 - Coordenação do Salonte do Prefeito. 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito. 19.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 14 Secretaria Muncipal de Educação 17 Secretaria Muncipal de Gestação Urbana 17 Secretaria Muncipal de Consumo		17500000	20/700 55 90 7555454550	SALES ASSESSED SERVICE
16.05 - Diretoria de Meio Ambiente 16.05 - 18.541.0030.2025 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.000.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17 Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.06 - Fundo Municipal de Gestão Urbana 17.06 - Fundo Municipal de Habitação 17.06 16.482.0006 1.053 - PROGRAMA INVESTIMENTO HABITACAO URBANA 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 18 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer 18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer 18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer 18.02 - Zi 811.0034.2377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 18.02 - Diretoria de Esportes 18.02 - Zi 811.0034.2377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER 18.02 - Zi 811.0034.2294 - APOIO A LIGA CONGONHENSE 18.02 - Zi 811.0034.2294 - APOIO A LIGA CONGONHENSE 18.02 - Zi 811.0034.2294 - APOIO A LIGA CONGONHENSE 18.02 - Zi 812.0034.2578 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS 3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.39.03.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 19.10 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 19.10 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Jurídica 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito 19.01 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.39.03.90.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.01 - CEDERORIO - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.39.03.90.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.01 - CEDERORIO - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.39.03.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.01 - CEDERORIO - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.39.03.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.01 - CEDERORIO - COORDENACAO DA CEDERORIO - PESSOA JURÍdica 19.01 - CEDERORIO - COORDENACAO DA CEDERORIO - PESSOA JURÍdica 19.01 - CEDERORIO - COORDENACAO DA CEDERORIO - PESSOA JURÍdica 19.01 - CEDERORIO - PESSOA JURÍ	111 VS V 1100 VS	430	00.01.0000	15.000,00
16.05.18.541.0030.2.025 - CONSERVACAO E PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 789 0.01.0000 607.000,00 77 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 77.06 - Fundo Municipal de Habitação 77.06.16.482.0006.1.053 - PROGRAMA INVESTIMENTO HABITACAO URBANA 78.10.00.000.00.00.00 78.10.000 78				
3.3 90.3 9.00.00.00.0 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 789 00.01.0000 607.000.00 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 7.06 - Fundo Municipal de Habitação 7.06.16.482.0006.1.053 - PROGRAMA INVESTIMENTO HABITACAO URBANA 3.3 90.300.00.00.00 - Material de Consumo 881 00.01.0000 25.200.00 18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 8.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer 8.01 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER 3.3 90.300.00.00.00 - Material de Consumo 902 00.01.0000 30.000,00 18 0.2 - Diretoria de Esportes 8.02.27.811.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER 3.3 90.300.00.00.00 - Material de Consumo 902 00.01.0000 30.000,00 18 0.2 - Diretoria de Esportes 907 00.01.0000 20.000,				
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.06 - Fundo Municipal de Habitação 17.06 16.482.0006.1.053 - PROGRAMA INVESTIMENTO HABITACAO URBANA 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 881 00.01.000 25.200,00 881 00.01.000 25.200,00 881 00.01.000 30.00.00.00 - Material de Exporte e Lazer 18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer 18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer 18.01.27.812.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 902 00.01.0000 30.000,00 18.02 - Diretoria de Esportes 18.02.27.811.0034.2.294 - APOIO A LIGA CONGONHENSE 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 907 00.01.0000 20.000,00 18.02.27.812.0034.2.578 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 913 00.01.0000 60.000,00 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 915 00.01.0000 50.000,00 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 916 00.01.0000 160.000,00 19. Gabinete do Prefeito 19. Gabinete do Prefeito 19. Gabinete do Prefeito 19. Gabinete do Prefeito 19. 11. Coordenação do Gabinete do Prefeito. 19. 11. Secretaria Municipal de Educação 14. Secretaria Municipal de Educação 14. Secretaria Municipal de Educação 14. Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17. Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17. Coordenação do Secretário de Gestão Urbana		789	00.01.0000	607 000 00
17.06 - Fundo Municipal de Habitação 17.06 16.482,0006.1,053 - PROGRAMA INVESTIMENTO HABITACAO URBANA 3.3,90.30,00,00.00 - Material de Consumo 18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer 18.01.27,812.0034,2,377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER 3.3,90.30,00,00.00 - Material de Consumo 902 00.01,0000 30.000,00 18.02 - Diretoria de Esportes 18.02 - Z7,811,0034,2,294 - APOIO A LIGA CONGONHENSE 3.3,50,41,00,00,00,00 - Contribuições 907 00.01,0000 20.000,00 18.02 27,811,0034,2,294 - APOIO A LIGA CONGONHENSE 3.3,90,39,00,00,00,00 - Contribuições 907 00.01,0000 60.000,00 18.02 27,812,0034,2,578 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS 3.3,90,39,00,00,00,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 913 00.01,0000 60.000,00 19 - Gabinete do Prefeito 19 - Gabinete do Prefeito 19 - Gabinete do Prefeito 19 - Ocordenação do Gabinete do Prefeito. 10 - Ocordenação do Gabinete do Prefeito. 10 - Ocordenação do Gabinete do Prefeito.	10.00 Mg 100 Mg	, 00	00.01.0000	
17.06.16.482.0006.1.053 - PROGRAMA INVESTIMENTO HABITACAO URBANA 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo 881 00.01.0000 25.200,00 18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer 18.01.7 Rodrama 902 0.01.0000 30.000,00 18.01.000 30.000,00 18.01.000 30.000,00 18.01.000 30.000,00 18.01.000 30.000,00 18.01.000 30.000,00 18.01.000 30.000,00 18.01.000 30.000,00 18.01.000 30.000,00 30.000,00 18.01.000 30.000,00 30.0	,			
3.3.90.30.00.00.00.0 - Material de Consumo 25.200,00 18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer 18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer 18.01.27.812.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00.00.00.0 - Material de Consumo 902 00.01.0000 30.000,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer 18.01.27.812.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 902 00.01.0000 30.000,00 18.02 - Diretoria de Esportes 18.02.27.811.0034.2.294 - APOIO A LIGA CONGONHENSE 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições 907 00.01.0000 20.000,00 18.02.27.812.0034.2.578 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS 3.3.90.39.00.00 0.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 913 00.01.0000 60.000,00 3.3.90.48.00.00 0.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas 915 00.01.0000 50.000,00 4.4.90.52.00.00 0.00 - Equipamentos e Material Permanente 916 00.01.0000 160.000,00 19 - Gabinete do Prefeito 19 - Gabinete do Prefeito 19 - Ocordenação do Gabinete do Prefeito. 19 - Ocordenação do Gabinete do Prefeito. 19 - Secretaria Muncipal de Educação 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.00 0.00.00 - Material de Consumo 468 00.01.0000 25.000,00 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA		881	00.01.0000	25.200,00
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer 18.01.27.812.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 902 00.01.0000 30.000,00 18.02 - Diretoria de Esportes 18.02.27.811.0034.2.294 - APOIO A LIGA CONGONHENSE 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições 907 00.01.0000 20.000,00 18.02.27.812.0034.2.578 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS 3.3.90.39.00.00 0.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 913 00.01.0000 60.000,00 3.3.90.48.00.00 0.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas 915 00.01.0000 50.000,00 4.4.90.52.00.00 0.00 - Equipamentos e Material Permanente 916 00.01.0000 160.000,00 19 - Gabinete do Prefeito 19 - Gabinete do Prefeito 19 - Ocordenação do Gabinete do Prefeito. 19 - Ocordenação do Gabinete do Prefeito. 19 - Secretaria Muncipal de Educação 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.00 0.00.00 - Material de Consumo 468 00.01.0000 25.000,00 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA	18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			3
18.01.27.812.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 902 00.01.0000 30.000,00 18.02 - Diretoria de Esportes 8.02.27.811.0034.2.294 - APOIO A LIGA CONGONHENSE 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 907 00.01.0000 20.000,00 18.02.27.812.0034.2.578 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 913 00.01.0000 50.000,00 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas 915 00.01.0000 50.000,00 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 916 00.01.0000 160.000,00 19 - Gabinete do Prefeito 919 00.01.0000 160.000,00 19 - Gabinete do Prefeito 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito 19.01 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 932 00.01.0000 147.000,00 147.000,00 149.000,0	·			
18.02 - Diretoria de Esportes 18.02 - Z. 811.0034.2.294 - APOIO A LIGA CONGONHENSE 3.3 50.41.00.00.00.00 - Contribuições 907 00.01.0000 20.000,00 18.02.27.812.0034.2.578 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 913 00.01.0000 60.000,00 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas 915 00.01.0000 50.000,00 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 916 00.01.0000 160.000,00 19 - Gabinete do Prefeito 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito. 19.01.4.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 932 00.01.0000 147.000,00 14 - Secretaria Muncipal de Educação 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 468 00.01.0000 25.000,00 17 - Secretaria Muncipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA				
18.02.27.811.0034.2.294 - APOIO A LIGA CONGONHENSE 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 907 00.01.0000 20.000,00 18.02.27.812.0034.2.578 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 913 00.01.0000 60.000,00 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 915 00.01.0000 50.000,00 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 916 00.01.0000 160.000,00 19 - Gabinete do Prefeito 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito. 19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 932 00.01.0000 147.000,00 14 - Secretaria Muncipal de Educação 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 468 00.01.0000 25.000,00 17 - Secretaria Muncipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	902	00.01.0000	30.000,00
18.02.27.811.0034.2.294 - APOIO A LIGA CONGONHENSE 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 907 00.01.0000 20.000,00 18.02.27.812.0034.2.578 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 913 00.01.0000 60.000,00 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 915 00.01.0000 50.000,00 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 916 00.01.0000 160.000,00 19 - Gabinete do Prefeito 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito. 19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 932 00.01.0000 147.000,00 14 - Secretaria Muncipal de Educação 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 468 00.01.0000 25.000,00 17 - Secretaria Muncipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA	18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.812.0034.2.578 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 913 00.01.0000 60.000,00 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas 915 00.01.0000 50.000,00 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 916 00.01.0000 160.000,00 19 - Gabinete do Prefeito 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito. 19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 932 00.01.0000 147.000,00 14 - Secretaria Muncipal de Educação 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 468 00.01.0000 25.000,00 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 916 00.01.0000 160.000,00 19 - Gabinete do Prefeito 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito. 19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 932 00.01.0000 147.000,00 14 - Secretaria Muncipal de Educação 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 468 00.01.0000 25.000,00 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA	3.3.50.41.00.00.00.0 - Contribuições	907	00.01.0000	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 916 00.01.0000 160.000,00 19 - Gabinete do Prefeito 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito. 19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 932 00.01.0000 147.000,00 14 - Secretaria Muncipal de Educação 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 468 00.01.0000 25.000,00 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA	18.02.27.812.0034.2.578 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 916 00.01.0000 160.000,00 19 - Gabinete do Prefeito 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito. 19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 932 00.01.0000 147.000,00 14 - Secretaria Muncipal de Educação 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 468 00.01.0000 25.000,00 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA	NISSAN AND AND AND AND AND AND AND AND AND A	913	00.01.0000	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 916 00.01.0000 160.000,00 19 - Gabinete do Prefeito 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito. 19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 932 00.01.0000 147.000,00 14 - Secretaria Muncipal de Educação 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 468 00.01.0000 25.000,00 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA	3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	915	00.01.0000	50.000.00
19 - Gabinete do Prefeito 19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito. 19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 932 00.01.0000 147.000,00 14 - Secretaria Muncipal de Educação 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA	3. 27 × 12 × 120× 100× 100× 100× 100× 100× 10	W. CONT. (1975)	NAMES OF TAXABLE PARKETS AND ADDRESS OF TAXABLE PARKETS AND AD	ctudictive institutes and
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito. 19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Secretaria Muncipal de Educação 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA			00.01.0000	
19.01.04.122.0045.2.001 - COORDENACAO DA ASSESSORIA ESPECIAL DE GO 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 - Secretaria Muncipal de Educação 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 932 00.01.0000 147.000,00 14 - Secretaria Muncipal de Educação 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 468 00.01.0000 25.000,00 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA				
14 - Secretaria Muncipal de Educação 14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 468 00.01.0000 25.000,00 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA		932	00.01.0000	147.000,00
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional 14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 468 00.01.0000 25.000,00 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA	90 BA A B C C C C C C C C C C C C C C C C			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 468 00.01.0000 25.000,00 17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA	NOT 2004 10 100 10 46 16 16 17 18 2010 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16 16			
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana 17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA	14.02.12.361.0020.2.253 - APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCACAO			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA	3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	468	00.01.0000	25.000,00
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana 17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA	17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
	NAMES AND			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 844 00.01.0000 36.000,00	17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA			
	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844	00.01.0000	36.000,00

17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana

17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana

17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

844 00.01.0000

36.000,00

TOTAL RECURSOS

4.261.000,00

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 9 de Maio de 2012

Anderson Costa Cabido Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.240, DE 18 DE JANEIRO DE 2013.

Modifica a Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, alterada pelas Leis nºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010, que dispõe a respeito da Estrutura Orgânica da Prefeitura de Congonhas.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito promulgo e sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O art. 33 da Lei 2.567/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. A estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Congonhas é a seguinte:

- 1. Secretaria Municipal de Governo
- Secretaria Municipal de Planejamento
 - 2.1. Diretoria de Planejamento Estratégico
 - 2.2. Diretoria de Projetos e Captação de Recursos
 - 2.3. Diretoria de Planejamento e Orçamento
 - Diretoria de Acompanhamento de Convênios
- Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos
 - 3.1. Diretoria de Comunicação Social
 - 3.1.1. Departamento de Relações Públicas
 - 3.1.2. Departamento de Assessoria de Imprensa
 - 3.1.3. Departamento de Edição Eletrônica
- Procuradoria Geral
- 5. Controladoria Geral
- Secretaria Municipal de Finanças
 - Diretoria de Tributação e de Fiscalização
 - 6.1.1. Departamento de Fiscalização Fazendária
 - Diretoria de Contabilidade
 - Diretoria de Tesouraria 6.3.
 - Diretoria de Transparência
- Secretaria Municipal de Administração
 - 7.1. Secretaria Adjunta de Administração
 - Diretoria de Suprimentos
 - 7.2.1. Departamento de Almoxarifado
 - 7.2.1.1. Gerência de Almoxarifado da Saúde;
 - 7.2.1.2. Gerência de Almoxarifado da Educação;
 - 7.2.1.3. Gerência de Almoxarifado Geral

- 7.2.2. Departamento de Compras
- 7.3. Diretoria de Patrimônio
- 7.4. Diretoria de Administração
 - 7.4.1. Departamento de Serviços Gerais
- 7.5. Diretoria de Informática
 - 7.5.1. Departamento de Atendimento ao Usuário
- 7.6. Diretoria de Gestão de Pessoas
 - 7.6.1. Departamento de Pagamento de Pessoal
 - 7.6.2. Departamento de Seguridade, Saúde e Segurança do Servidor
 - 7.6.3. Departamento de Atos Funcionais, Lotação e Corregedoria
 - 7.6.4. Departamento de Recursos Humanos Diretoria de Contratos e Licitações

8. Secretaria Municipal de Obras

- 8.1. Secretaria Adjunta de Obras
- 8.2. Diretoria de Obras
 - 8.2.1. Gerência de Oficina de apoio a Obras
- 8.3. Diretoria de Engenharia e Projetos
 - 8.3.1. Departamento de Topografia
 - 8.3.2. Departamento de Fiscalização e Medição de Obras
- 8.4. Diretoria de Obras e Conservação de Prédios Públicos
- 8.5. Diretoria de Obras de Manutenção Urbana
 - 8.5.1. Departamento de Vias Públicas
 - 8.5.1.1. Gerência de Praças e Jardins
 - 8.5.2. Departamento de Limpeza Pública
- 8.6. Diretoria de Transporte e Veículos
 - 8.6.1. Gerência de Oficina de Veículos

9. Secretaria Municipal de Gestão Urbana

- 9.1. Secretaria Adjunta de Gestão Urbana
- 9.2. Diretoria de Gestão Urbana
 - 9.2.1. Departamento de Regularização Fundiária
 - 9.2.2. Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas
- 9.3. Diretoria de Trânsito
 - 9.3.1. Departamento Operacional de Trânsito, Transporte e Estatística
 - 9.3.2. Departamento de Fiscalização e Planejamento Educacional de Trânsito
- 9.4. Diretoria de Defesa Social
 - 9.4.1. Departamento de Defesa Civil
 - 9.4.2. Departamento da Guarda Municipal
- 9.5. Diretoria de Concessões Públicas
- 9.6. Diretoria de Patrimônio Histórico

10. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

- 10.1. Secretaria Adjunta de Desenvolvimento e Assistência Social
- 10.2. Diretoria de Assistência Social e Segurança Alimentar
 - 10.2.1.1. Gerência de Proteção e Promoção Humana
 - 10.2.1.2. Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional
 - 10.2.1.3. Gerência da Casa da Família
- 10.3. Diretoria de Mobilização e Organização Social
- 10.4. Diretoria de Direitos Humanos
 - 10.4.1.1. Gerência de Defesa da Criança e do Adolescente
 - 10.4.1.2. Gerência de Políticas para a Juventude
 - 10.4.1.3. Gerência de Políticas para a Mulher 10.4.1.4. Gerência de Políticas para o Idoso
 - 10.4.1.5. Gerência de Políticas Pessoas com Deficiência
 - 10.4.1.6. Gerência de Promoção da Igualdade Racial
- 10.5. Diretoria de PROCON
- 10.6. Diretoria da Defensoria Pública
- 10.7. Diretoria da Casa dos Conselhos

11. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- 11.1. Diretoria de Esportes
 - 11.1.1.1. Gerência do Ginásio Poliesportivo
 - 11.1.1.2. Gerência de Equipamentos de Esportes e Lazer

12. Secretaria Municipal de Educação

- 12.1. Secretaria Adjunta de Educação
- 12.2. Diretoria de Apoio Técnico e Operacional
 - 12.2.1.Departamento de Apoio Administrativo
 - 12.2.1.1. Gerência de Alimentação Escolar

12.2.1.2. Gerência de Transporte Escolar

12.3. Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental

12.3.1.Departamento de Assistência ao Educando

12.3.1.1. Gerência da Casa do Professor

12.3.2.Departamento de Inspeção Educacional

12.3.3.Departamento de Supervisão, Orientação e Planejamento Pedagógico

- 12.4. Diretoria de Ensino Médio e Superior
- 12.5. Diretoria de Educação para o Trabalho

13. Secretaria Municipal de Saúde

- 13.1. Secretaria Adjunta de Saúde
- 13.2. Diretoria de Assistência à Saúde
 - 13.2.1.1. Gerência da Clínica da Criança e do Adolescente
 - 13.2.1.2. Gerência da Clínica M
 - 13.2.1.3. Gerência da Clínica Unidade de Fisioterapia
 - 13.2.1.4. Gerência da Clínica de Saúde Mental
 - 13.2.1.5. Gerência de Centro de Atendimento Psicossocial CAPS
 - 13.2.1.6. Gerência de Clínica Especializada de Odontologia
 - 13.2.1.7. Gerência da Unidade de Farmácia
 - 13.2.1.8. Gerência do Laboratório de Analise Clínicas
- 13.3. Diretoria de Atenção Básica em Saúde
 - 13.3.1.1. Gerência das Unidades de Atenção Primaria
 - 13.3.2.Departamento de Fiscalização e Vigilância em Saúde
 - 13.3.2.1. Gerência de Epidemiologia
 - 13.3.2.2. Gerência de Vigilância Sanitária
- 13.4. Diretoria de Saúde Pública
 - 13.4.1.Departamento de Planejamento e Gestão de Saúde
 - 13.4.2.Departamento do Fundo Municipal de Saúde
- 13.5. Diretoria de Regulação de Serviços da Saúde
- 13.6. Diretoria de Urgência e Emergência

14. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

- 14.1. Diretoria de Meio Ambiente
 - 14.1.1.Departamento de Aterro Municipal
 - 14.1.2.Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental
- 14.2. Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços.
- 14.3. Diretoria de Desenvolvimento Rural
- 14.4. Diretoria de Trabalho e Renda
- 14.5. Diretoria do SINE
- 14.6. Diretoria de Turismo

15. Secretaria Municipal de Cultura

- 15.1. Diretor de Ação Cultural
 - 15.1.1.Departamento de Projetos, Promoções e Eventos
 - 15.1.1.1. Gerência de Apoio Logístico a Eventos
 - 15.1.2.Departamento Cultural e Telecentros
 - 15.1.2.1. Gerência de Museus e Artes Visuais
- 15.2. Diretoria de Artes
 - 15.2.1.Departamento de Culturas Populares
 - 15.2.2.Departamento de Música, Teatro e Dança

16. 16 – Secretaria Municipal de Habitação

- 16.1. Diretoria de Programas e Projetos Habitacionais
 - 16.1.1.Departamento de Apoio Operacional
 - 16.1.1.1. Gerência de Habitação
 - 16.1.1.2. Gerência de Programas e Projetos Habitacionais
- 16.2. Diretoria de Captação de Recursos

17. Gabinete do Prefeito

17.1.1.Departamento da Ouvidoria

Art. 2º Insere capítulo XII – A, art. 45-A e capítulo XII – B, art. 45 – B, e 45 – C, na Lei 2.567/2005:

CAPÍTULO XII - A DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 45 A. A Secretaria Municipal de Habitação tem por finalidade:

I- estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor do Município, programas destinados a facilitar o acesso da população de baixa renda à habitação, bem como a melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio social da cidade;

 II – promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais, como também através de consórcio municipais, e pelas organizações da sociedade civil;

III- promover o acesso da população a lotes urbanizados dotados de infraestrutura urbana básica;

IV- estimular a pesquisa de formas alternativas de construção possibilitando a redução dos custos;

V- produzir e manter atualizado o banco de dados de interesse da Secretaria;

VI- estimular e implantar o sistema de autogestão nos conjuntos e núcleos habitacionais;

VII – captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas federais e estaduais;

VIII - gerenciamento da política habitacional do munícipio, com a elaboração e o acompanhamento dos projetos;

IX- identificar e tornar disponíveis áreas para a construção de casas populares destinadas a população carente, promovendo a urbanização e a alienação dos imóveis;

X- apoiar as famílias de baixa renda na autoconstrução de suas habitações e na melhoria de condições urbanas das áreas ocupadas, através de orientação técnica e do estabelecimento de facilidades para obtenção de material básico de construção;

XI - coordenar, controlar e supervisionar a aplicação de recursos alocados ao Fundo Municipal de Habitação.

CAPÍTULO XII-B DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 45 B. A Secretaria Municipal de Cultura tem por finalidade:

- I- planejar, sugerir e implantar as políticas municipais de apoio e incentivo à cultura e desenvolvimento da atividade política;
- II- estabelecer as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural;
- III- promover programas e eventos diversos;
- IV- zelar pelo patrimônio cultural e material do Município;
- V- pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
- VI- promover intercâmbio cultural, regional, nacional e internacional;
- VII- desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.
- Art. 45 C. A definição das ações executivas da Secretaria Municipal de Cultura, com vistas ao atendimento às suas finalidades, serão estabelecidas em Decreto a ser editado, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
 - Art. 3º Os anexos I e II da Lei nº 2.921/2010 passam a ser os anexos I e II desta Lei, respectivamente.
 - Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do exercício financeiro de

2013.

Parágrafo único. No termos da lei 4320/64 combinado com a Lei complementar 101/2000, para cumprimento do dispostos nesta lei, fica o poder executivo autorizado a promover o remanejamento, transposição e transferencia de recursos Orçamentarios do exercício, de 2013, para fins de bertura de créditos adicionai e suplementares, mediante Decreto, até o limite necessário a grantia de execução de politicas publicas das unidades criadas.

 $\mathbf{Art.}\,\mathbf{5}^{\mathrm{o}}$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ANEXO I

	CARGOS EM COMISSÃO (Consolidado)				
ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGOS DE CARGOS	NÚMERO DE CARGOS	SíMBOLO DE VENCIMENTO	FORMA DE RECRUTA-MENTO
Secretaria Municipal	Secretário	CO-01	1	A	Amplo
de Governo	Assessor Especial de Governo	CO-06	5	С	Amplo
Secretaria Municipal	Secretário	CO-01	1	A	Amplo
de Planejamento	Diretor	CO-10	4	D	Amplo
Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	Secretário	CO-01	1	A	Amplo
	Diretor	CO-10	1	D	Amplo
	Chefe de Departamento	CO-11	3	E	Amplo
Controladoria Geral	Controlador Geral	CO-02	1	A	Amplo
D d C	Procurador Geral	CO-03	1	A	Amplo
Procuradoria Geral	Procurador Adjunto	CO-27	4	D	Amplo
Secretaria Municipal	Secretário	CO-01	1	A	Amplo
de Administração	Secretário Adjunto de Administração	CO-04	1	B-1	Amplo

	Diretor	CO-10	6	D	Amplo
	Chefe de Departamento	CO-11	8	E	Amplo
	Gerente	CO-12	3	G	Limitado
	Secretário	CO-01	1	A	Amplo
Secretaria Municipal	Diretor	CO-10	4	D	Amplo
de Finanças	Chefe de Departamento	CO-11	1	E	Amplo
	Secretário	CO-01	1	A	Amplo
	Secretário Adjunto de Obras	CO-04	1	B-1	Amplo
Secretaria Municipal de Obras	Diretor	CO-10	5	D	Amplo
	Chefe de Departamento	CO-11	4	Е	Amplo
	Gerente	CO-12	3	G	Limitado
	Secretário	CO-01	1	A	Amplo
	Secretário Adjunto de Gestão Urbana	CO-04	1	B-1	Amplo
Secretaria Municipal de Gestão Urbana	Diretor	CO-10	5	D	Amplo
	Comandante da Guarda Municipal	CO-13	1	F	Limitado
	Chefe de Departamento	CO-11	6	Е	Amplo
	Secretário	CO-01	1	A	Amplo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e	Secretário Adjunto de Desenvolvimento e Assistência Social	CO-04	1	B-1	Amplo
Assistência Social	Diretor	CO-10	6	D	Amplo
	Gerente	CO-12	9	G	Limitado
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Secretário	CO-01	1	A	Amplo
	Diretor	CO-10	1	D	Amplo
	Gerente	CO-12	2	G	Limitado
	Secretário	CO-01	1	A	Amplo
	Secretário Adjunto de Educação	CO-04	1	B-1	Amplo
	Diretor	CO-10	4	D	Amplo
	Chefe de Departamento	CO-11	4	Е	Amplo
Secretaria Municipal de Educação	Diretor Escolar / Biblioteca / Pré- vestibular	CO-14	26	E	Amplo
	Gerente	CO-12	3	G	Limitado
	Coordenador Escolar	CO-15	5	F	Amplo
	Vice-Diretor Escolar	CO-16	22	G	Amplo
	Secretária Escolar	CO-17	16	Н	Amplo
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário	CO-01	1	A	Amplo
	Secretário Adjunto de Saúde	CO-04	1	B-1	Amplo
	Diretor	CO-10	5	D	Amplo
	Chefe de Departamento	CO-11	3	Е	Amplo
	Gerente	CO-12	11	G	Limitado
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	Secretário	CO-01	1	A	Amplo
	Diretor	CO-10	6	D	Amplo
	Chefe de Departamento	CO-11	2	Е	Amplo

Secretaria Municipal	Secretário	CO-01	1	A	Amplo
	Diretor	CO-10	2	D	Amplo
de Cultura	Chefe de Departamento	CO-11	4	Е	Amplo
	Gerente	CO-12	2	G	Limitado
	Secretário	CO-01	1	A	Amplo
Secretaria Municipal	Diretor	CO-10	2	D	Amplo
de Habitação	Chefe de Departamento	CO-11	1	Е	Amplo
	Gerente	CO-12	2	G	Limitado
Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar	CO-18	5	G	Amplo
	Assessor de Coordenação Governamental	CO-04	1	В	Amplo
	Assessor de Assuntos Extraordinários	CO-05	1	В	Amplo
	Assessor Especial de Políticas Antidrogas	CO-4	1	В	Amplo
	Assessor Especial de Construção de Hospital	CO-4	1	В	Amplo
	Chefe de Gabinete	CO-19	1	E	Amplo
Gabinete do Prefeito	Chefe de Departamento	CO-11	1	E	Amplo
	Motorista do Gabinete	CO-20	1	Е	Amplo
	Secretaria I	CO-21	2	F	Amplo
	Secretaria II	CO-22	2	I	Amplo
	Assessor I	CO-23	10	Е	Amplo
	Assessor II	CO-24	24	F	Amplo
	Assessor III	CO-25	38	G	Amplo
	Assessor IV	CO-26	55	I	Amplo

ANEXO II VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS DE PROV	CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL			
A	Subsídio fixado por lei de iniciativa da Câmara			
В	R\$ 6.965,70			
B -1	R\$5.650,00			
С	R\$ 4.238,67			
D	R\$ 3.051,83			
Е	R\$ 2.543,20			
F	R\$ 1.865,02			
G	R\$ 1.356,37			
Н	R\$ 1.186,82			
I	R\$ 932,52			

ANEXO III

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - (consolidado)

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GEODET (DIO ADURITO

ASSESSOR ESPECIAL DE POLÍTICAS ANTIDROGAS

ASSESSOR ESPECIAL DE CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL

SECRETÁRIO ADJUNTO

PROCURADOR GERAL
CONTROLADOR GERAL

Ao Secretário Adjunto competem as atribuições de auxiliar o Secretário da Pasta na direção, organização, orientação, coordenação e controle das atividades do Órgão; exercer as atividades delegadas pelo Secretário; despachar com o Secretário, substituir automática e eventualmente o Secretário em suas ausências, impedimentos ou afastamentos legais; desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Desempenhar atribuições específicas relacionadas à coordenação e assessoramento de projetos, ações no combate à dependência química.

	Desempenhar atribuições específicas relacionadas à coordenação e assessoramento de ações relativas a projetos de construção de hospital. ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO
Administraç	Desempenhar atribuições de assessoramento ao governo em suas ações políticas e administrativas, junto aos órgãos e secretarias da ão Direta e Indireta
	<u>DIRETOR</u>
	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL
	CHEFE DE GABINETE
	CHEFE DE DEPARTAMENTO
	<u>GERENTE</u>
	<u>DIRETOR ESCOLAR</u>
	DIRETOR DE BIBLIOTECA
	DIRETOR DE PRÉ-VESTIBULAR
	COORDENADOR ESCOLAR
	VICE-DIRETOR ESCOLAR
	SECRETÁRIA ESCOLAR
	MOTORISTA DO GABINETE
	<u>ASSESSOR I</u>
	ASSESSOR II
	ASSESSOR III
	ASSESSOR IV
	SECRETARIA II
	<u>DDCMD17HM17H</u>

CONSELHEIRO TUTELAR

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/115, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Retifica data constante na Portaria nº PMC/080, de 7 de janeiro de 2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº PMC/080, de 7 de janeiro de 2013, que nomeia Diretor de Assistência à Saúde, ONDE SE LÊ: "... a

partir de 7 de janeiro de 2012", LEIA-SE: "...a partir de 7 de janeiro de 2013.'

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de janeiro de 2013.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Convênio nº. 002/2013

Partes: Município de Congonhas (CNPJ n°. 16.752.446/0001-02) e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG (CNPJ n°. 16.695.025/0001-97). Objeto: Aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Congonhas-MG. Valor total do convênio R\$252.000,00, MUNICÌPIO R\$210.000,00 e PMMG R\$42.000,00. Dotação orçamentária: 17.03.06.181.0005.2.015 - 339030 / 339039 17.01.18.541.0030.2.027 - 319009 / 319011 / 319113 / 319094. Vigência: 02/01/2013 a 31/12/2013. Congonhas, 02 de janeiro de 2013. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF n°. 245.186.116-91) - Prefeito de Congonhas e Sérgio Henrique Cardoso - TEN. CEL. PM (CPF n°. 675.314.746-20) - Comandante do 31° BPM.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO DE CONGONHAS - FUMCULT

PORTARIA Nº FUMCULT/002, DE 15 de janeiro de 2013

Nomeia Pregoeiro e as equipes de apoio e técnica da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT.

A DIRETORA PRESIDENTA DA FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o disposto no art.3°, inciso IV da Lei 10,520/2002 e nos Decretos Municipais n°s. 4.192/2006; 4.859/2009 e 5.360/2011, **RESOLVE**:

Art. 1º – Ficam nomeados para exercer as atribuições de pregoeiro, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do parágrafo único do art.24 do Decreto Municipal nº4.192, de 04 de janeiro de 2006, os servidores MARTA FERNANDES DA COSTA ALVES, como titular e como suplente o servidor GERALDO SEBASTIÃO DE ANDRADE.

ART.2º - Ficam nomeados para compor a equipe de apoio para atuar nos processos de pregão, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº4.192, de 04 de janeiro de 2006, os servidores RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS, CLÁUDIA DIVA MAGALHÃES FREITAS, DENER ALEXANDRO PEREIRA, como membros titulares e como suplente a servidora MARLI MARIA DIAS.

ART.3° - Ficam nomeados para compor a equipe técnica de apoio para atuar nos processos de pregão eletrônico, nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 4.192 de 04 de janeiro de 2006, os servidores REGINALDO COSTA GONÇALVES e JORGE MIRANDA BACHAREL.

Art.4º - Os membros serão remunerados conforme art.1º, da Lei 2.952, de 23 de abril de 2010, não podendo ser cumulativo com outras comissões de licitação que porventura houver.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6° - Fica revogada a Portaria 001, de 16 de julho de 2012.

Congonhas, 15 de janeiro de 2013.

ANA DA CRUZ ALCÂNTARA CAMPOS VIEIRA Diretora Presidenta da FUMCULT

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo FUMCULT PREVCON